REQUERIMENTO	**N.º**	**578/13**	**ANO:**	**2013**
Protocolo n.º 0067532	Data	04/12/2013	Horas	14h15min
Autor(es): Vereador Gustavo Rodrigues Piveta				
Assunto: Requer envio de ofício				

A P R O V A D O

( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**

POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA

Dracena, 09 de dezembro de 2013.

Moisés Antonio de Lima
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Senhor Presidente, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade de Adamantina, para que quando da visita anual daquele órgão à Fundec - Fundação Dracenense de Educação e Cultura, fiscalize a aplicação da Lei 12.527 de 18/11/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. E ainda que seja encaminhado a esta Casa o relatório da fiscalização.

Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 09 de dezembro de 2013.

Gustavo Rodrigues Piveta
= Vereador - PT =